



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010

Fone: (47) 3444-5690

1

RESOLUÇÃO Nº 030, de 27 de novembro de 2014.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de São Francisco do Sul, vigência 2014/2024:

Considerando: A Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2.012 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, que indica no Art. 5º a competência aos municípios, conforme inciso II “elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual”;

Considerando: O Decreto Municipal nº 2165 que nomeia a Comissão de Elaboração e Coordenação do PMASE - Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de São Francisco do Sul;

Considerando: A ata do Fórum de Apresentação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, que aconteceu em 25 de novembro do corrente, às 09h30 no na sala do Tribunal do Júri do Fórum da Comarca de São Francisco do Sul;

Considerando: A ata nº 016 de 27 de novembro de 2014 da Reunião Extraordinária do CMDCA, onde consta a apreciação, pelo colegiado do CMDCA, do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, desenvolvido pela Comissão de Elaboração e Coordenação do PMASE, e sua aprovação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul – CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, e deliberação de seus membros em reunião extraordinária:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de novembro de 2014 às 14:00hs, na Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania, o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de São Francisco do Sul, vigência 2014/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Fuckner

Presidente do CMDCA

Decreto Municipal nº 1.949 de 13 de novembro de 2013